

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EXTERNA
INTERMEDIÁRIA E FINAL DO PROJETO ACESSOCIDADES: CIDADES
MAIS INCLUSIVAS E CONECTADAS**

(CSO-LA/2020/420-778)

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS - 09/06/2022

Seguindo a recomendação do Guia Prático de Contratação da União Europeia¹ de que todas as informações suplementares fornecidas pela autoridade adjudicante sejam transparentes para todos os potenciais proponentes, a Frente Nacional de Prefeitos torna pública as respostas às dúvidas e solicitações de esclarecimentos em relação ao Termo de Referência nº 02/2022, que possui como objeto a contratação de consultoria para a avaliação de desempenho externa intermediária e final do Projeto AcessoCidades.

- 1) A eventual contratação da empresa seria para cobrir necessariamente a avaliação intermediária e a avaliação final? Para qual período exatamente é prevista a avaliação intermediária?**

Resposta: De acordo com o item 2.1 do Termo de Referência, temos que:

2.1 - Mandato de avaliação

O mandato de avaliação trata da verificação dos resultados e da qualidade das ações do Projeto AcessoCidades no contexto de uma estratégia de cooperação com enfoque orientado a resultados, durante:

- Avaliação intermediária: de dezembro/2020 a novembro/2022
- Avaliação final: de dezembro/2020 a dezembro/2023

¹ Disponível em:

https://ec.europa.eu/regional_policy/pt/information/publications/guidelines/2018/public-procurement-guidance-for-practitioners-2018. Acesso em 02/06/2021.

A avaliação deverá permitir a compreensão da relação causa-efeito entre as atividades e os resultados.

Sendo assim, o Termo de Referência se refere à avaliação intermediária e final.

O período da avaliação intermediária será acordado com a consultoria, de acordo com o mandato acima exposto e a entrega do relatório intermediário do projeto à União Europeia em março/abril de 2023.